



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 117
DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA
PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro regular da Prefeitura Municipal de Dumont, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, os seguintes empregos de provimento efetivo, ou seja, por concurso público:-

a) TECNICO EM ENFERMAGEM

Referência: 21 valor inicial: R\$ 875,00

Quantidade: Três (03)

Parágrafo único: As atribuições, carga horária e responsabilidades do cargo criado pelo “caput” do artigo 1º desta lei, constaram do edital de concurso público em vigência e será regulamentado por decreto pelo executivo municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Ao 01 de agosto de 2013.


Adélino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento